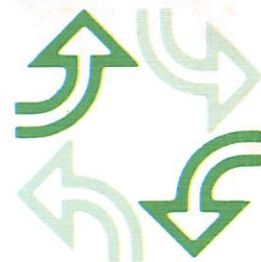




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
JUARA
Rumo ao Progresso
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1131/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS1.000,00(HUMMIL REAIS)**, assim discriminados:

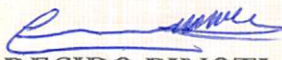
- 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS
- 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.13 - MANUT. E ENCARGOS C/ GAB. SEFIN E DEMAIS UNID.
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 32.61 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA **RS 1.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS
- 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.13 - MANUT. E ENCARGOS C/ GAB. SEC. E DEMAIS UNID.
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 31.92 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES **RS 1.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 18 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL